

EDITAL 001/2020
Processo Administrativo 001/2020 (PA/INDSH/HRPM/001/2020)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR
PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EM REGIME DE JOVEM APRENDIZ**, de acordo com Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Título III, Capítulo IV, Seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente. Para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP. A.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda **Hospital Regional Público do Marajó, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP. Considerando a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves, PA.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Contratos e Documentos Legais”, aos cuidados de Wilson Câmara Frazão Neto, através do e-mail contratos.hrm@indsh.org.br.
5. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **20/03/2020**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo

com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

7. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

8. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
9. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.
11. O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias após o prazo no item VI, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ.
12. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
13. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
14. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do Hospital do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

IX. DESEMPATE

15. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
16. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

X. ANEXOS DO EDITAL

17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Anexo I Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 20 (vinte) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALORES: deverá haver indicação de preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços e **devem ser anexados os documentos que comprovam as especificações técnicas do serviço.**

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo imediato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Anexo II
Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

DOCUMENTOS	
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15.	Cópia RG dos sócios
16.	Cópia CPF dos sócios
17.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
18.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis